



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

.....

PROJETO DE LEI Nº 14/56.

(Concede pensão mensal a ex servidor da municipalidade.)

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

D E C R E T A

- Art. 1º- Fica concedido uma pensão mensal de hum mil cruzeiros(Cr\$ 1.000,00) ao snr. José Candeu ex servidor da prefeitura municipal da Lapa, a partir do dia primeiro de novembro do corrente ano.-
- Art. 2º- fica aberto o crédito especial necessário no orçamento vigente, para atender a despesa decorrente da presente Lei.-
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1.956.

ODILON MONTENEGRO CAMBIRO
PRESIDENTE

FEBELON REINHARDT MOREIRA
SECRETARIO.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

.....

O Vereador que este subscrive, apresenta á Camara Munioipal da Lapa, para apreciação de seus nobres pares, o seguinte.

Ante-Projeto de Lei Nº. 10/56.

Conceder Pensão Mensal à ex-Servidor da municipalidade.

- 1º. Fica concedida uma pensão mensal de Hum Mil Cruseiros (1.000.00) ao Snr. José Candeu ex servidor da prefeitura municipal da Lapa, a partir de 1º de corrente mês.
- 2º. Fica aberto o credito especial necessario no orçamento vigente para atender a despesa decorrente da presente Lei.
- 3º. Esta lei entrará em vigor após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 1956.

Sebastião Gires Furiatti
Vereador pelo P.T.B.

A Comissão de Legislação e Jurisprudência, para emitir parecer,
Sala das Sessões, em 30-11-56.
Edison M. Amaral
Presidente.

Esta comissão achou que qualquer referencio ao presente ante projeto é desnecessario, porquanto todos mais justos e humanos do que aqueles que realmente precisam. O Sr. Vereador que apresentou este ante projeto no qual compreendemos "in sum" Lapa, 30 de novembro de 1956

Adilson Ambrósio
Pedro Bona...

1
A Comissão de Orçamento
e Demandas de Contas, para opinar,
Sala das Sessões, em 30-11-1956,
Odião de. Camm,
Presidente.

É difícil encontrarmos na relação das despesas
da Prefeitura Municipal, importâncias despendidas
em finalidades mais filantrópicas que
as visadas pelo presente Anteprojeto de Lei.
Não vemos motivos que nos impeçam de
aprova-lo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da
Copa, em 30 de novembro de 1956.

Finebon W. Pereira
relator.

Yohiowardi



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

.....

PROJETO DE LEI Nº 14/56.

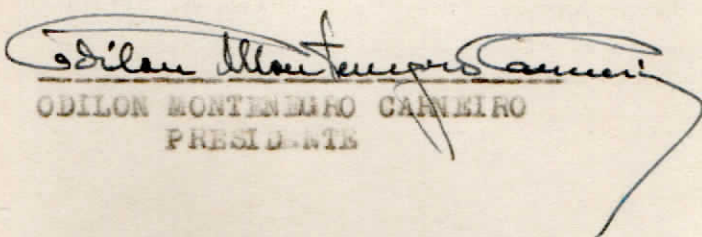
(Concede pensão mensal a ex servidor da municipalidade.)

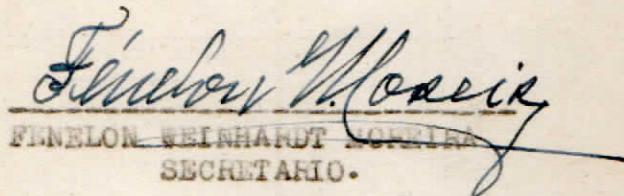
A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA

- Art. 1º- Fica concedido uma pensão mensal de Hum mil cruzeiros(Cr\$ 1.000,00) ao snr. José Candeu ex servidor da Prefeitura Municipal da Lapa, a partir do dia primeiro de Novembro do corrente ano.-
- Art. 2º- Fica aberto o crédito especial necessário no orçamento vigente, para atender a despesa decorrente da presente Lei.-
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1956.


ODILON MONTENEGRO CARNEIRO
PRESIDENTE


FENELON WEINHARDT LADEIRA
SECRETARIO.